

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000060

**LEI N. 3.750 - DE 4 DE JULHO DE 2005
Altera a Lei nº 3.728, de 23 de dezembro de 2004.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica substituído no nº 1 - Para Assistência Social (Recursos do Município) do art. 1º da Lei nº 3.728, de 23 de dezembro de 2004, **CENTRO ESPÍRITA CRISTO REDENTOR**, por **SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA CRISTO REDENTOR**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 4 de julho de 2005.


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -